

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2985

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Chefia de Gabinete | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 3 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 4 |
| Secretaria de Administração | 5 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Dispensas | 5 |
| Extrato | 10 |
| Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia | 11 |
| Atos Oficiais | 11 |
| Resoluções | 11 |
| Editais | 17 |
| Lei Paulo Gustavo | 17 |



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

LEI Nº 2.457 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Instituiu segundo domingo mês de setembro como o dia da “Marcha Para Jesus”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, faz saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o primeiro domingo do mês de setembro como o dia da “Marcha Para Jesus”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º - O “Dia da Marcha para Jesus” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores, um representante do poder Legislativo e outro do Poder Executivo do município.

§2º - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da “Marcha para Jesus”.

§3º - Vetado

§4º - Vetado

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Turismo, Esporte,
Lazer e Juventude - Interino

Portarias**PORTARIA Nº 391 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.412/2023,

R E S O L V E

Nomear **ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, símbolo CC-1, com validade a contar de 01/01/2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.**

RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI Nº 135, PISO 01, SALA103

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

EDITAL 002/2023

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.**PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:****4.0 - DOS PRAZOS:**

4.1. As entidades terão prazo de 05 de janeiro de 2024 a 12 janeiro de 2024, para enviar os projetos com os respectivos Planos de Trabalho, que deverão ser entregues no endereço exposto no item 5.1.

4.2. O prazo mencionado nas etapas, poderá ser alterado no atendimento do interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante devida publicação da prorrogação e as atividades previstas nos projetos, após os tramites legais aprovados pela Comissão Permanente pertinente, terão início em data a ser confirmada, conforme acordo entre as partes.

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapas | Período (Data) |
|--|---|
| Período de apresentação de propostas, juntamente com documentos | 05 de janeiro a 12 de janeiro 2024. |
| Data de Avaliação pela Comissão de Projetos CMDCA | 15 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro 2024 |
| Publicação de Resultados | 22 de janeiro 2024 |

CAPITULO IV

9.4. Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão, respeitada a legislação vigente, e se necessário a Plenária do CMDCA.

Altera as datas de avaliação e a publicação de resultados das etapas/período(data), conforme decidido pela comissão PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS instituída através da **RESOLUÇÃO Nº 023, DE 03 DE 25 DE MARÇO DE 2022** sobre o edital 002/23 para atendimento de projetos para o exercício de 2024, conforme estabelecido no edital.

São José do Vale do Rio Preto em, 22 de dezembro 2023.

João Carlos Rabello

Presidente do CMDCA de SJVRP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 13507/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor total de R\$ 13.158,40 (treze mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Agricultura, através do feito protocolado sob n.º 13507/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 13.158,40 (treze mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------------|---------------|
| 1 | Enxada rotativa compatível com marca Lavrale - lado direito | UNI | 128 | R\$ 51,40 | R\$ 6.579,20 |
| 2 | Enxada rotativa compatível com marca Lavrale - lado esquerdo | UNI | 128 | R\$ 51,40 | R\$ 6.579,20 |
| | | | | TOTAL | R\$ 13.158,40 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Geral do Município em cota de 06/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 13632/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO E**

FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGENS ODONTOLÓGICOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 30.805,00 (trinta mil e oitocentos e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13632/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 30.805,00 (trinta mil e oitocentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa, **MEGAMIRR - CENTRO ODONTOLÓGICO DE DIAGNÓSTICO**, inscrita no CNPJ nº 05.704.253/0003-21, com sede na Praça João Werneck - 55 - Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|--------------|---------------|
| 1 | Radiografia panorâmica odontológica (impresso) | UNI | 350 | R\$ 77,00 | R\$ 26.950,00 |
| 2 | Radiografia panorâmica odontológica para implante | UNI | 15 | R\$ 92,00 | R\$ 1.380,00 |
| 3 | Documentação ortodôntica completa (impresso) | UNI | 15 | R\$ 165,00 | R\$ 2.475,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 30.805,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, III, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EXAMES DE IMAGENS ODONTOLÓGICOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa, **MEGAMIRR - CENTRO ODONTOLÓGICO DE DIAGNÓSTICO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 14147/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.589,20 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14147/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de

medicamento descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.589,20 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento a processos judiciais, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|---------------|--------------|
| 1 | Suplemento vitamínico e mineral infantil frasco 240ml (GROWIT) | FR | 6 | R\$ 89,00 | R\$ 534,00 |
| 3 | Ferripolimaotose 100Mg/MI Frasco 30MI | FR | 6 | R\$ 25,00 | R\$ 150,00 |
| 4 | Levotiroxina 62,5 Mg | CP | 360 | R\$ 0,40 | R\$ 144,00 |
| 6 | Benzoato de alogliptina, cloridrato de pioglitazona 25/30 Mg | CP | 360 | R\$ 7,67 | R\$ 2.761,20 |
| | | | | TOTAL: | R\$ 3.589,20 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 14147/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.869,00 (mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14147/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.869,00 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processos judiciais a ser utilizado por um

período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.038.095/0001-08, com sede a AV. Eduardo Tonielli - 1748 - Sertãozinho - SP.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 7 | Bisoprolol de 5 mg | CP | 2100 | R\$ 0,89 | R\$ 1.869,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 14147/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 515,05 (quinhentos e quinze reais e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14147/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 515,05 (quinhentos e quinze reais e cinco centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processos judiciais a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.009.233/0001-13, com sede a Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Gloria, Santo Antônio de Pádua, RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|---------------|-------------|
| 2 | Suplemento vitamínico infantil + zinco frasco 120ml (PURAVIT) | FR | 6 | R\$ 58,24 | R\$ 349,44 |
| 5 | Almeida prado 46mg | CP | 360 | R\$ 0,46 | R\$ 165,60 |
| | | | | TOTAL: | R\$ 515,06 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos

inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 14151/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.697,60 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14151/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descrito abaixo, R\$ 8.697,60 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800930-77.2022.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 1 | AIPRI 15 mg | CP | 720 | R\$ 12,08 | R\$ 8.697,60 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 06/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 14277/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.310,66 (mil e trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14277/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.310,66 (mil e trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-----|--------|-------------|--------------|
| 1 | Feijão preto tipo 01 PCT 1 Kg | Kg | 90 | R\$ 9,08 | R\$ 817,20 |
| 14 | Mingau em pó amido de milho sabor baunilha 500g | Uni | 4 | R\$ 24,64 | R\$ 98,56 |
| 18 | Curry em pó, embalado em pacotes de 20g | Uni | 10 | R\$ 3,19 | R\$ 31,90 |
| 19 | Mistura alimentícia infantil milho lata 600g | Uni | 5 | R\$ 24,20 | R\$ 121,00 |
| 20 | Mistura alimentícia infantil arroz lata 600g | Uni | 5 | R\$ 24,20 | R\$ 121,00 |
| 21 | Mistura alimentícia infantil cereais integrais 200g | Uni | 5 | R\$ 24,20 | R\$ 121,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.310,66 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 11/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 14277/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE**

GÊNERO ALIMENTÍCIO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.749,82 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14277/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 14.749,82 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A referida dispensa será com a empresa **MERCADO COUTO DE SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.277.509/0001-50, com sede a Rua Coronel Francisco Limongi - 311 - Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|--------------|---------------|
| 2 | Carne suína tipo lombo apresentação inteiro | Kg | 60 | R\$ 16,90 | R\$ 1.014,00 |
| 3 | Orégano desidratado 10g | UNI | 10 | R\$ 2,10 | R\$ 21,00 |
| 4 | Noz moscada em pó pura embalagem 10g | UNI | 20 | R\$ 3,99 | R\$ 79,80 |
| 5 | Ovos de galinha tipo B | DZ | 100 | R\$ 6,85 | R\$ 685,00 |
| 6 | Açúcar cristal pacote 05 kg | PCT | 500 | R\$ 20,90 | R\$ 10.450,00 |
| 7 | Pimenta do reino em pó pura em embalagem de 10g | PCT | 10 | R\$ 2,89 | R\$ 28,90 |
| 8 | Pimenta tipo calabresa em embalagem de 10g | PCT | 10 | R\$ 2,89 | R\$ 28,90 |
| 9 | Vinagre branco BEM 750ml | GRF | 30 | R\$ 2,89 | R\$ 86,70 |
| 10 | Farinha de mandioca tipo 1 crua 1kg | KG | 50 | R\$ 5,75 | R\$ 287,50 |
| 11 | Aveia em flocos finos | KG | 4 | R\$ 11,90 | R\$ 47,60 |
| 12 | Batata palha | KG | 10 | R\$ 19,90 | R\$ 199,00 |
| 13 | Amido de milho embalagem de 200g | UNI | 10 | R\$ 2,99 | R\$ 29,90 |
| 15 | Uva passa desidratada sem caroço | KG | 2 | R\$ 27,90 | R\$ 55,80 |
| 16 | Óleo de soja 900ml | LT | 180 | R\$ 6,89 | R\$ 1.240,20 |
| 22 | Leite desnatado U.H.T. 1 litro | LT | 48 | R\$ 3,99 | R\$ 191,52 |
| 23 | Queijo tipo mussarela | KG | 5 | R\$ 34,90 | R\$ 174,50 |
| 24 | Presunto de pernil suíno | KG | 5 | R\$ 25,90 | R\$ 129,50 |
| | | | | TOTAL | R\$ 14.749,82 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 11/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MERCADO COUTO DE SÃO JOSÉ LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 14277/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito

protocolado sob n.º 14277/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **PADARIA MAIS SABOR DU VALLE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.461.170/0001-08, com sede a Rua Dr. Alfredo Jacintho Franco - 135 - loja 2 - Valverde - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 17 | Pão tipo francês 50g | UNI | 5500 | R\$ 0,65 | R\$ 3.575,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 11/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PADARIA MAIS SABOR DU VALLE LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 14741/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14741/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ R\$ 839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800936-50.2023.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a R. Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|-----|--------|-------------|-------------|
|------|---------------------------|-----|--------|-------------|-------------|



| | | | | | |
|---|--|----|---|---------------|------------|
| 1 | Salmeterol 25mcg + Propionato de Fluticasona 50mcg spray | FR | 6 | R\$ 139,90 | R\$ 839,40 |
|---|--|----|---|---------------|------------|

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 15179/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 11.892,60 (onze mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15179/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descrito abaixo, R\$ 11.892,60 (onze mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial n.º **0000850-83.2021.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|---------------|------------------|
| 1 | Liraglutida 6Mg/ML Caneta (Victoza) | CT | 36 | R\$ 330,35 | R\$ 11.892,60 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 19/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 16262/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 78.878,02 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 16262/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de mão de obra e materiais, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 78.878,02 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos). A referida dispensa será com a empresa **L. M. SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.046.592/0001-52, com sede a Av. Nilo Peçanha - 992 - Loja 01 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|-----|--------|------------------|------------------|
| 1 | Sinalização horizontal e vertical | SRV | 1 | R\$ 78.878,02 | R\$ 78.878,02 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Geral do Município em cota de 21/12/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **L. M. SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES



Prefeito Municipal

Extrato

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
263/2023**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 16.263/2023; e com base nos despachados exarados na cota do dia 22 de dezembro de 2023, página nº 17, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2024 e findando-se em 02 junho de 2024, o prazo do referido contrato, firmando entre o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Rubia da Silva Barra de Aguiar, enfermeira Referencia - XII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de dezembro de
2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovado em 19/12/2023

RESOLUÇÃO CME/SJVRP Nº 004/23

Altera a matriz curricular dos
Anos Finais do Ensino
Fundamental

Art. 1. Fica estabelecida a matriz curricular para os anos Finais do Ensino Fundamental, nos termos do Anexo I desta resolução.

Art. 2. A presente resolução entra em vigor no ano letivo seguinte a sua homologação e publicação.

Anselmo Rodrigues Teixeira

Presidente

Homologo nos termos da legislação vigente.

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Processo 16289/2023. Assinado por 2 pessoas: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA e FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C7D3B186936A4DDA999DCEB94D75BE27>





ANEXO I

Matriz Curricular Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano

| Áreas do Conhecimento | Componentes Curriculares | 6º | 7º | 8º | 9º |
|-----------------------------|----------------------------------|----|----|----|----|
| Linguagens | Língua Portuguesa | 4 | 4 | 5 | 5 |
| | Produção de Texto | 2 | 2 | - | - |
| | Língua Inglesa | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Arte | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Matemática | Matemática | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Ciências Humanas | Geografia | 3 | 3 | 2 | 2 |
| | História | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Ciências da Natureza | Ciências | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Ensino Religioso | Ensino Religioso* | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Parte Diversificada | História e Geografia de São José | - | - | 1 | - |
| | Ética e Cidadania | - | - | - | 1 |
| | Total Aulas semanais | 26 | 26 | 26 | 26 |

Processo 16289/2023. Assinado por 2 pessoas: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA e FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C7D3B186936A4DDA999DCEB94D75BE27>





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

C7D3B186936A4DDA999DCEB94D75BE27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA em 21/12/2023 17:05:37
CPF:***.***-.647-47
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR em 22/12/2023 08:28:40
CPF:***.***-.647-06
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C7D3B186936A4DDA999DCEB94D75BE27>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovado em 19/12/23

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2023

Estabelece o calendário escolar de 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os calendários escolares para a rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024, nos termos calendário anexo que acompanha esta Resolução.

Art. 2º – Consideram-se como letivos os dias em que houver a presença obrigatória dos(as) estudantes e, sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem dos educandos.

Art. 3º - A Supervisão Educacional é responsável pelo acompanhamento do fiel cumprimento do calendário escolar e qualquer necessidade de alteração, por ocorrências na unidade escolar, deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor Educacional da unidade escolar e posterior homologação do Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2022.

Anselmo Rodrigues Teixeira
Presidente

Homologo, nos termos da legislação vigente.

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário de Educação, Cultura Ciência e Tecnologia

Processo 16288/2023. Assinado por 2 pessoas: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA e FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sijnoproto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/37E641AB007840448E7C26020741EFFF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contato: (24) 2224-7726

e-mail: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

Calendário Escolar - 2024 Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA

| Janeiro | | | | | | |
|---------|---|---|---|---|---|---|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| FÉRIAS | | | | | | |

| Fevereiro | | | | | | |
|----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | |
| Dias Letivos 9 | | | | | | |

| Março | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |
| Dias Letivos 19 | | | | | | |

| Abril | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |
| Dias Letivos 21 | | | | | | |

| Maio | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| Dias Letivos 21 | | | | | | |

| Junho | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |
| Dias Letivos 21 | | | | | | |

| Julho | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
| Dias Letivos 13 | | | | | | |

| Agosto | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |
| Dias Letivos 21 | | | | | | |

| Setembro | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |
| Dias Letivos 22 | | | | | | |

| Outubro | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| Dias Letivos 21 | | | | | | |

| Novembro | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| Dias Letivos 19 | | | | | | |

| Dezembro | | | | | | |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |
| Dias Letivos 13 | | | | | | |

Legendas

| | | | | | | | | | |
|----|--|-----|----------------|----|------------------------|-----|-------------------------------|-----|----------------------------------|
| AP | Apresentação/ formação professores | IPL | Início Aulas | SL | Sábado Letivo | SCD | Semana de combate as Drogas | SCT | Semana Ciência e Tecnologia |
| RE | Recesso Escolar | TPL | Término Aulas | F | Feriado | JEM | Jogos Estudantis do Município | SPD | Semana da Pessoa com Deficiência |
| FP | Planejamento Pedagógico/ Serviço Interno | DC | Desfile Cívico | ET | Encerramento Trimestre | SEA | Semana Educação Alimentar | | |

| Total dias Letivos Trimestre | |
|------------------------------|-----|
| 1º Trimestre | 61 |
| 2º Trimestre | 64 |
| 3º Trimestre | 75 |
| | 200 |

Processo 16288/2023. Assinado por 2 pessoas: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA e FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvropeito.flowdocs.com.br/public/assinaturas/37E641AB00784044





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

37E641AB007840448E7C26020741EFFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA em 21/12/2023 16:59:25
CPF:***.***-.647-47
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR em 22/12/2023 08:28:39
CPF:***.***-.647-06
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sivriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/37E641AB007840448E7C26020741EFFD>



Editais

Lei Paulo Gustavo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO ESPECIAL – LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO**EDITAL N° 001/2023**Pontuação dos Projetos que concorrem ao Edital nº001/2023 - **Projetos Culturais de Produção****Audiovisual**

| PROJETOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Projeto- "Documentário São José do Vale do Rio Preto"- Claudia Fernanda Morelli Moraes | 73 |
| Projeto - "Musicando Cartas e Narrativas" - João Carlos Rabello | 73 |
| Projeto - "Lá na Feira" (Videoclipe) - João Gabriel Pinheiro Gaborges | 66 |
| Projeto- "Musa Paradisiaca" - Antônio Monteiro de Barros Sobral | 62 |
| Projeto - "Memórias do Rio Preto" - Veronica Daniela Cerrota | 58 |
| Projeto - "São José Ontem, hoje e amanhã" - Alberto José dos Santos | 56 |

EDITAL N° 002/2023

NÃO HOUVE INSCRITOS

EDITAL N° 003/2023

NÃO HOUVE INSCRITOS

EDITAL N° 004/2023Contemplados Pela Lei Paulo Gustavo pelo edital de Chamamento Público nº004/2023 - **Prêmio Trajetória**

| CONTEMPLADOS | |
|--------------|--|
| 01 | Rogério Pitzer |
| 02 | Cristiani Aparecida Barros de Medeiros |
| 03 | Nadia Regina Avellar da Cunha |
| 04 | Elisangela Ferreira Laurindo |
| 05 | Nelson Ângelo de Souza |
| 06 | Fabiola Esteves Maia Ramos |
| 07 | Almir Madeira |
| 08 | Valquiria de Araújo |
| 09 | Maricelli Augusta da Silva Cesário |
| 10 | Dati Pereira de Oliveira |
| 11 | Jane de Oliveira Dias Netto |
| 12 | Vera Lucia Pereira Eduardo |
| 13 | Silvia Helena Izidoro Munis |
| 14 | Eliana de oliveira Remigio |
| 15 | Jandira Santana Pires |
| 16 | Luiz Gonzaga da Silva |
| 17 | Anderson Santos Dias |
| 18 | Aldemir da Costa Carvalho Júnior |
| 19 | Rosanea Pinto de Souza Dias |
| 20 | Claudio Luiz Carvalho |

Considerando o decreto de férias coletivas:

O período para recursos em relação ao edital nº001 será do dia 08/01/2024 até o dia 12/01/2024.

Como não houveram inscritos para os editais 002/2023 e 003/2023, os valores destinados aos mesmos serão redirecionados aos editais 001/2023 e 004/2023 conforme previsão legal.